



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 267, DE 6 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad; a Decisão Consuni/Ufersa nº 15, de 15 de março de 2021; a Nota Técnica nº 01/2021 – Gabinete da Reitoria, de 16 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 0119/2019, de 7 de março de 2019, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 0269/2019, de 6 de maio de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021, que reconduziu os membros docentes e técnico-administrativos do Conselho de Curadores – CC, alterada pelas Portarias Ufersa/Gab nº 147, de 12 de março de 2021, nº 261, de 13 de maio de 2021, nº 273, de 18 de maio de 2021, nº 400, de 19 de julho de 2021, nº 132, de 17 de março de 2022, nº 793, de 16 de dezembro de 2022, nº 119, de 13 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 30, de 16 de janeiro de 2023; a ata da apuração dos inscritos na eleição para representantes docentes no Conselho de Curadores, em que consta que não houve inscritos, encaminhada em 27 de janeiro de 2023, ao Gabinete da Reitoria; a Portaria nº 133, de 14 de fevereiro de 2023, que reconduziu a comissão para realização de uma nova eleição para o CC, resolve:

Art. 1º Reconduzir os membros do Conselho de Curadores a seguir descritos:

I - Representantes docentes titulares:

- a) Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho;
- b) Francisco Praxedes de Aquino; e
- c) Geomar Galdino da Silva;

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos:

- b) Lizete Figueira Costa (Titular).

Art. 2º Os membros acima reconduzidos deverão cumprir seus mandatos até o dia 20 (vinte) de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 7 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA